

Boletim de Serviço

nº 1460, de 22 de dezembro de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1460, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
EXONERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 252, de 20 de dezembro de 2022.....	4
INSTITUIÇÃO DE NORMA OPERACIONAL	4
Portaria-SEI nº 254, de 21 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 255, de 21 de dezembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 256, de 21 de dezembro de 2022.....	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
COMISSÃO DE SELEÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 2929, de 22 de dezembro de 2022.....	6
CONSULTORIA JURÍDICA.....	7
PADRONIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES E ATOS NORMATIVOS.....	7
Norma Operacional - SEI nº 2/2022/CONJUR/PRES-EBSERH.....	7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	7
POP/CONJUR nº 01/2022	7

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 252, de 20 de dezembro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2023, MARIA CONCEICAO LIMA DE ANDRADE, matrícula Siape nº 631****, do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira

INSTITUIÇÃO DE NORMA OPERACIONAL

Portaria-SEI nº 254, de 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando a documentação constante no Processo-SEI 23477.017104/2022-76; considerando a deliberação da Diretoria Executiva, ocorrida na 508ª reunião, em 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Operacional-SEI nº 5/2022/DGP-EBSERH, da Diretoria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as ações de capacitação no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

[Acesse](#) a Norma-SEI nº 5/2022/DGP-EBSERH

Portaria-SEI nº 255, de 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando a documentação constante no Processo-SEI 23477.011135/2021-32;

considerando a deliberação da Diretoria Executiva, ocorrida na 508^a reunião, em 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Operacional-SEI nº 5/2022/SGTI/DTI-EBSERH, da Diretoria de Tecnologia da Informação, que dispõe sobre a implementação do controle de acesso e disponibilização de dados armazenados em bancos de dados, no âmbito da Rede Ebserh, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

[Acesse](#) a Norma-SEI nº 05/2022/SGTI/DTI-EBSERH

Portaria-SEI nº 256, de 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando a documentação constante no Processo-SEI 23477.010458/2021-17;

considerando a deliberação da Diretoria Executiva, ocorrida na 508^a reunião, em 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Operacional-SEI nº 6/2022/SGTI/DTI-EBSERH, da Diretoria de Tecnologia da Informação, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem, no âmbito da Rede Ebserh, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

[Acesse](#) a Norma-SEI nº 06/2022/SGTI/DTI-EBSERH

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria-SEI nº 2929, de 22 de dezembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e considerando a Lei nº 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT, resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 16/2022 – EBSEH/HU-Univasf a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos (as) aprovados (as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Maria Luciana Brasil De Lima Souza, Chefe do Setor de Paciente Crítico, SIAPE nº 220****;

Juliana Pedrosa Korinsky, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico, SIAPE nº 161****;

Heverty Rocha Alves Neto, Médico - Neurocirurgia, SIAPE nº 222****;

Rubia Salete Castro Da Silva Seabra, Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 223****;

Italo Emanuel Gomes da Silva Barros, Assistente Administrativo, SIAPE nº 125****.

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente Maria Luciana Brasil De Lima Souza, Chefe do Setor de Paciente Crítico, SIAPE nº 220****, que coordenará os trabalhos de Seleção dos profissionais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital normativo do certame.

Art.3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providências para realização de Perícia Médica e o procedimento de hetero-identificação complementar a autodeclaração como pessoa preta ou parda, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designadas como representantes da EBSEH/SEDE, para suporte operacional: Priscila Soares Baracho Ramos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 225**** e Juliana Coelho Moura Garcia, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 325****.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Augusto Barbosa

CONSULTORIA JURÍDICA

PADRONIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES E ATOS NORMATIVOS

Norma Operacional - SEI nº 2/2022/CONJUR/PRES-EBSEH

[Acesse](#) a Norma Operacional - SEI nº 2/2022/CONJUR/PRES-EBSEH, que institui a padronização das manifestações e atos normativos editados pela Consultoria Jurídica e áreas a ela vinculadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP/CONJUR nº 01/2022

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão nº 01/2022, que estabelece fluxo interno da Consultoria Jurídica.